

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

Lei Nº 927/01 de 26 de novembro de 2.001.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2.002.

O povo do Município de Paula Cândido, MG., por seus representantes aprova e eu, Antônio Agatão de Magalhães, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2.002 em R\$4.519.800,00 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		3.644.800,00
RECEITA TRIBUTARIA	100.300,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	10.100,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	9.200,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.494.700,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	
	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		875.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	875.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		4.519.800,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		0,00
		=====
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		4.519.800,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	130.000,00
02 - JUDICIARIA	2.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

04 - ADMINISTRACAO	412.700,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	186.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
10 - SAUDE	666.300,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.218.100,00
13 - CULTURA	130.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	277.100,00
16 - HABITACAO	150.000,00
17 - SANEAMENTO	197.800,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	12.500,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	175.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	8.500,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	388.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	180.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	117.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	268.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.519.800,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO	4.389.800,00
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO	130.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.519.800,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do artigo 9º da Resolução Federal 78/98;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 80(oitenta) por cento do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.002.

Paula Cândido, 26 de novembro de 2.001.


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal